



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 254 de 03 de novembro de 1992 (Orçamento-Fiscal do Município),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$-3.265.000,00- destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

01. Administração

3120/03 07 0202 01.	11. Material de Consumo.....CR\$-	80.000,00
3280/15 84 4922 07.	20. Contribuição para Formação do PASEP.....CR\$-	88.000,00

03. Finanças

3120/03 08 0322 01.	32. Material de Consumo.....CR\$-	45.000,00
3253/03 08 0332 01.	35. Salário Família.....CR\$-	16.000,00

04. Educação da Criança-Creche

3120/08 41 1852 01.	41. Material de Consumo.....CR\$-	19.000,00
3253/08 41 1852 01.	45. Salário Família.....CR\$-	40.000,00
4120/08 41 1851 06.	47. Equipamentos e Material Permanente.....CR\$-	13.000,00

05. Educação da Criança - Pré-Escolar

3120/08 41 4272 13.	50. Material de Consumo.....CR\$-	2.000,00
3253/08 41 1902 01.	53. Salário Família.....CR\$-	6.000,00

06. Ensino Regular

3120/08 42 4272 15.	62. Material de Consumo.....CR\$-	463.000,00
3132/08 42 1882 01.	64. Outros Serviços e EncargosCR\$-	40.000,00
3253/08 42 1882 01.	66. Salário Família.....CR\$-	45.000,00
3253/08 42 2392 14.	67. Salário Família.....CR\$-	30.000,00

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120/10 58 0212 01.	72. Material de Consumo.....CR\$-	300.000,00
3132/10 58 0212 01.	74. Outros Serviços e EncargosCR\$-	60.000,00
3253/10 58 0212 01.	75. Salário Família.....CR\$-	180.000,00

08. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16 88 5342 01.	87. Material de Consumo.....CR\$-	400.000,00
3253/16 88 5342 01.	90. Salário Família.....CR\$-	60.000,00

09. Serviço de Água e Esgoto

3132/13 76 4482 01.	96. Outros Serviços e EncargosCR\$-	438.000,00
3253/13 76 4492 01.	97. Salário Família	CR\$- 15.000,00

10. Fundo Municipal de Saúde

3120/13 75 4282 01.	102. Material de Consumo.....CR\$-	925.000,00
---------------------	------------------------------------	------------

T O T A L.....	CR\$-3.265.000,00	=====
----------------	-------------------	-------

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 265

fls.-02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de novembro de 1993.

Dr. Ireeno Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da Lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.